



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC  
CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Mirim Doce/SC

#### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do Município de Mirim Doce, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. De forma a atender as demandas da Administração Pública Municipal e as necessidades dos residentes do município.

#### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**Fundamentação/Justificativa:** O objeto do presente estudo é voltado para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do Município de Mirim Doce, buscando-se alcançar o melhor aproveitamento do sistema administrativo, que envolve a contratação.

A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública é de interesse público ao Município de Mirim Doce/SC, viabilizando a manutenção regular e eficiente da infraestrutura de iluminação pública, prevenindo falhas e garantindo que as vias estejam sempre bem iluminadas, qualificando a prestação dos serviços por parte do Poder Público Municipal, diante de suas demandas e necessidades.

Neste sentido, levando-se em conta a imprescindibilidade dos serviços para o município de Mirim Doce/SC, por meio de planejamento entre a equipe gestora, decidiu-se pela contratação dos serviços para uma prática que não apenas promove a segurança pública, mas também promove o desenvolvimento econômico, a melhoria da qualidade de vida, a economia de energia e recursos, garante a manutenção adequada e o atendimento às normas e regulamentações.

Diante disso, a contratação da empresa se faz necessária para dar seguimento às atividades atreladas ao cotidiano dos residentes do município de Mirim Doce e das Unidades vinculadas à Gestão Municipal, visando a qualidade de vida da população e o desenvolvimento da região. Executando as funções do Poder Municipal, qualificando a gestão pública e atendendo aos setores solicitantes, diante de suas atribuições.

Por conseguinte, verificando-se os valores de mercado para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública, chegou-se à conclusão de que é viável a contratação, desde que a parte contratada ofereça um custo que se enquadre nas médias previstas em orçamentos realizados antes da aplicação do processo licitatório, levando-se em conta a agilidade que os produtos e serviços ofertados pela empresa trarão ao Município de Mirim Doce/SC.

Desta maneira, os serviços devem ser iniciados após o devido processo legal, com a emissão da ordem de serviço (por meio de nota de empenho encaminhada à empresa vencedora do processo licitatório), autorizando o início das atividades da parte Contratada, que dará seguimento às atividades de planejamento e efetuação dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

## 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

**Fundamentação:** A parte contratada será responsável pela elaboração dos trâmites para desenvolvimento de serviços de manutenção da iluminação pública no Município de Mirim Doce, responsabilizando-se por cumprir as exigências das Secretarias contempladas pelo processo licitatório e os prazos previstos no edital de licitação. Desta forma, em se tratando de uma empresa especializada na prestação de serviços para manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública, com experiência comprovada na área de atuação, o Poder Público Municipal se assegura do cumprimento das etapas indispensáveis para efetuação dos serviços, também angariando maior transparência e segurança ao processo de contratação da (s) mesma (s).

A prestação de serviço deverá ser executada de forma eficiente e coerente com as necessidades do Município, conseqüentemente, estando de acordo com normas licitatórias, ambientais, sanitárias e econômicas, cumprindo sua função social, promovendo o bem-estar da sociedade e reduzindo os impactos negativos decorrentes de suas atividades, garantindo que esta seja a forma mais vantajosa para contratação.

Assim, os serviços deverão apresentar as seguintes características:

- Devem ser executados por pessoal capacitado, que desenvolverá as tarefas, sendo elas devidamente acompanhadas e fiscalizadas por servidor previamente designado, antes, durante e após sua execução, sendo o mesmo responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

- As práticas dos serviços a serem contratados devem ser aplicadas segundo as regulamentações baixadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as normalizações acordadas em convenções coletivas de trabalho de cada categoria.

- Apresentar garantia do serviço executado, devendo ser revisado e corrigido, quando apresentar erros sanáveis, a pedido das secretarias contempladas pelos serviços desempenhados pela CONTRATADA, bem como pelos fiscais do contrato e por questionamentos protocolados por membros da sociedade civil, desde que os pedidos tenham respaldo legal. Vale destacar que as informações presentes neste parágrafo poderão sofrer alterações após análise da Comissão responsável pelos certames.

- A empresa a ser contratada deve possuir condições necessárias para a execução dos serviços, atestando que já realizou os serviços em ocasião anterior à futura contratação, através de empenhos e notas fiscais, bem como apresentação de negativas, comprovando que não possui débitos e/ou irregularidades.

- Cumprir os prazos previstos no edital, durante o planejamento, a organização e a execução dos serviços no município de Mirim Doce, conforme acordado entre a parte CONTRATANTE e a parte CONTRATADA, atendendo as demandas das Secretarias contempladas pelo processo licitatório. A empresa deverá trabalhar seguindo o que é previsto na legislação vigente, sendo assim, atendendo as demandas do Poder Público Municipal.

- Apresentar alvará de funcionamento, negativas federal, estadual (com o Estado onde a CONTRATADA está instalada e com o Estado de Santa Catarina, caso a mesma seja de outro estado da União) e municipal (com o Município onde a CONTRATADA está instalada e com o Município de Mirim Doce), certidão negativa trabalhista, Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e de Falência.

- Apresentar atestado técnico firmado no órgão competente, garantindo que a empresa atende às exigências da legislação vigente em sua área de atuação.

- Apresentar relatórios com o serviço executado informando qual numeração do poste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

## 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

**Fundamentação:** Através de levantamento de mercado, analisando as alternativas das possíveis soluções, visando o interesse público, verificou-se:

- a) sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades na região do Alto Vale do Itajaí, com objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração diante da demanda supracitada, verificou-se que o processo licitatório seria a melhor escolha para contratação de empresa para desenvolvimento de serviços para manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do município, garantindo maior segurança para o cumprimento das metas e objetivos a serem cumpridos nos serviços desenvolvidos pela parte Contratada, também angariando transparência e impessoalidade na contratação da empresa;
- b) sendo realizada consulta e diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, angariando maior conhecimento à Contratante, tanto no que se refere aos custos para a contratação visada, quanto a respeito dos procedimentos para dar andamento ao processo licitatório para contratação de empresa que contemple as demandas apresentadas no objeto.

Através do processo licitatório abre-se a possibilidade da ampla concorrência, oportunizando-se a participação de todas as empresas que se enquadrem nos parâmetros exigidos no edital de licitação e que trabalhem dentro dos preços de mercado, garantindo assim, transparência e condições para redução das despesas para a contratação, dado que abrirá a possibilidade de participação de empresas que não participaram dos orçamentos prévios para levantamento de custos e que, eventualmente, ofereçam preços menores do que os previstos.

Também deve-se salientar que os serviços/materiais envolvendo a manutenção da iluminação pública previstos no processo licitatório são indispensáveis para o município, angariando o melhor atendimento à população e o cumprimento das atribuições da Administração Pública Municipal.

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**Fundamentação:** Conforme pesquisa prévia, verificando-se a viabilidade e os benefícios da contratação por meio de processo licitatório, levando-se em conta a agilidade e a economia financeira que o procedimento traz ao Município de Mirim Doce, vale destacar também que, desta maneira, a Administração Pública Municipal agregará maior segurança no processo de contratação da empresa especializada para realização de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública, bem como, na execução desses serviços, dado que ficará a cargo da parte Contratada cumprir com as exigências dispostas no edital licitatório, as quais serão acompanhadas tanto pelos fiscais de contrato quanto pela comissão indicada pela Gestão Municipal.

Nesta medida, o processo licitatório possibilitará a contratação de empresa para a realização dos serviços, de acordo com os parâmetros legais, seguindo as diretrizes da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal n. 2.945/2023, garantindo maior viabilidade na contratação da empresa e reduzindo os riscos de impugnação do contrato.

Para tanto, além de cumprir os requisitos para participar do processo licitatório (vide o tópico nº 3), fica a cargo da Contratada cumprir as demandas e obrigações listadas abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

- Elaboração de pareceres referentes a possíveis recursos ou reclamações administrativas diante das atividades desenvolvidas pela Contratada;
- A empresa deverá organizar o seu cronograma de modo que os serviços possam se adequar à rotina de trabalho da Gestão Municipal;
- A empresa será responsável pelo comparecimento de profissional/equipe designada para a realização dos serviços nos locais designados;
- O (s) profissional (is) vinculados à CONTRATADA e responsável(is) deverá(ão) ter formação e habilitação na área de atuação, bem como experiência e conhecimento sobre os serviços que serão ofertadas à parte CONTRATANTE;
- A parte CONTRATADA será responsável pelo transporte e pela alimentação da equipe designada para aplicação dos serviços.
- A empresa será responsável por disponibilizar uniformes, materiais de trabalho e equipamento de proteção individual aos seus funcionários e, eventualmente, a profissionais terceirizados para desenvolver funções atribuídas à parte CONTRATADA;
- A empresa deverá responsabilizar-se pela integridade do local de aplicação dos serviços, informando à CONTRATANTE, em caso de irregularidades no espaço, com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, também ficando sob sua responsabilidade possíveis danos permanentes ao patrimônio ocorridos no local durante o período de aplicação dos serviços, a partir do momento em que os profissionais responsáveis iniciarem os serviços;
- A empresa deverá responsabilizar-se caso, eventualmente, algum dos profissionais responsáveis pela realização dos serviços tenha algum problema de saúde e/ou sofra algum acidente no local/horário de trabalho (caso seja requisitado), devendo oferecer apoio por meio de profissional de saúde habilitado e/ou entrando em contato com profissional competente e habilitado, oferecendo os devidos atendimentos e primeiros socorros à pessoa, até a chegada do profissional habilitado;
- A empresa será responsável pelo pagamento de seus funcionários e pessoal contratado para o planejamento, organização e realização dos serviços, incluindo os encargos trabalhistas e eventuais questões ligadas às leis trabalhistas a serem tratadas antes, durante e após o desenvolvimento de seus serviços.

Após o processo licitatório, a partir da emissão da nota de empenho, ficará a cargo da parte Contratante o envio do empenho à Contratada, oficializando a contratação. Também fica a cargo da Contratante:

- Promover, através de seu/seus responsável/responsáveis, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das disposições descritas no edital, comunicando ocorrências de quaisquer fatos que, dentro dos critérios, exijam medidas corretivas aplicáveis;
- Fornecer a legislação pertinente ao processo de aplicação dos serviços, dando suporte à empresa quando aplicável.

## 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**Fundamentação:** A pesquisa prévia, realizada através de orçamentos com empresas especializadas para realização de serviços para manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública, estabeleceu uma **média de preços total no valor de R\$ 2.129.759,95 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** para contratação dos serviços e fornecimento dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

Desta maneira, com vistas a seguir as diretrizes da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 2.941/2023, optou-se pela elaboração de processo licitatório, dando transparência ao processo e atraindo maior quantidade de empresas interessadas em participar da contratação, possibilitando também a redução dos custos.

## 7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

**Fundamentação:** A licitação visa articular as demandas das Secretarias do Poder Público Municipal, para unificar o processo licitatório, com vistas a viabilizar um processo de contratação de empresa especializada em serviços para manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública. Desta maneira, agilizando a possibilidade de contratação e reduzindo os custos para elaboração das atividades atribuídas à empresa contratada, dado que acontecerão de forma unificada, contemplando todos os setores envolvidos.

## 8 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

**Fundamentação:** O processo licitatório referente à contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública ocorre após levantamento anual elaborado pelas equipes gestoras, verificando os custos do processo dentro das previsões anuais. Neste sentido, salvo situações emergenciais, a contratação de empresa realizada neste processo licitatório atenderá as demandas dos diferentes setores da gestão municipal. Contudo, vale destacar que o Município de Mirim Doce não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), deste modo, o item em questão não se encontra no PAC.

## 9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

**Fundamentação:** Por meio da licitação e contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços citados anteriormente, objetiva-se a qualidade da iluminação das vias públicas urbanas e rurais, melhoria da acessibilidade das ruas e melhoria na locomoção dos veículos e na segurança dos munícipes que fizerem uso dos trechos devidamente contemplados pela iluminação.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

**Fundamentação:** Para a contratação de empresa (s) por meio de processo licitatório, o Poder Público Municipal realizará lançamento de edital, além de indicar fiscais para acompanharem o processo, antes durante e após a contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do município de Mirim Doce. Ao fiscal, portanto, será atribuída a função de verificar o contrato da empresa e o cumprimento de suas atribuições, conforme previsto no edital de contratação e nos acordos entre as partes Contratada e Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

## I - Do Valor, Forma De Pagamento e Vigência.

Em se tratando de um procedimento que foi estabelecido a partir de planejamento prévio e diálogos entre os diferentes setores da Administração Pública Municipal e da Comunidade Civil, com o processo licitatório busca-se angariar maior praticidade, transparência e economia à Gestão Pública no Município de Mirim Doce/SC. Por conseguinte, cabe às empresas que buscam participar do processo licitatório estarem de acordo com as exigências para contratação (vide o item 3), que atendam procedimentos necessários indispensáveis para os serviços (vide o item 5) e que estejam devidamente capacitadas a atender as especificações indispensáveis às atividades licitadas (vide a tabela 1, no item 6), além de oferecerem custos iguais ou inferiores às médias orçadas previamente (vide a tabela 2, no item 7).

Tais competências estão reguladas pela Lei Federal n. 14.133/2021, bem como Decreto Municipal n. 2.941/2023. Neste sentido, estima-se que a contratação será **até o valor total de R\$ 2.129.759,95 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** para prestação de **serviços para manutenção da iluminação pública, compreendendo atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do Município de Mirim Doce**, a serem pagos conforme necessidade, autorizadas após a assinatura do contrato e a emissão das notas de empenho, diante do cumprimento dos serviços, e do envio da nota fiscal por parte da Contratada.

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparadas no parecer contábil, indicando os dados correspondentes (anexo à parte), e correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024, de forma que atenda às necessidades do município de Mirim Doce.

## II - Do Fiscal do Contrato, dos Ajustes, do Local da Entrega e Recebimento.

- Será designado como fiscal do contrato o servidor Silvano de Souza, sendo o gestor desta contratação o servidor Arnildo Maiotti, Secretário de Obras e Serviços urbanos.

- Os preços propostos serão fixos, podendo ser reajustáveis, em conformidade com a legislação vigente, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinados, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo;

- Os locais da realização dos serviços serão definidos na autorização de fornecimento, e deverão ser cumpridos pela (s) empresa (s), seguindo os critérios definidos na especificação do item;

- Em caso de prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato, poderá ser aplicado o índice do INPC/IPCA, com base no percentual dos últimos doze meses do índice;

- A aplicação do reequilíbrio financeiro poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja provada a variação de preço, tendo base a data da proposta apresentada na licitação, seguindo os critérios definidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

## 11 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

**Fundamentação:** No que concerne impactos ambientais, alguns aspectos foram analisados para que a contratação da empresa também levasse em conta a sustentabilidade em seus serviços. Por meio da articulação entre os envolvidos e levantamento prévio sobre os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE

Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro – Mirim Doce/SC

CNPJ N.º 95.952.248/0001-69

possíveis danos a serem causados, haverá a viabilidade de realizar os serviços visando a redução da deterioração do ambiente, bem como o descarte correto do material utilizado para a realização das manutenções, de forma a permitir que os mesmos sejam destinados conforme legislação vigente.

## 12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**Fundamentação:** Por fim, conclui-se que, diante dos critérios de economia de recursos, agilidade e transparência no processo de contratação, bem como no atendimento à comunidade civil e às questões de sustentabilidade, a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção da iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização, ampliação e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública, é viável à Gestão Municipal.

Por tudo isso, e pautados pelos princípios que norteiam a Administração Pública, é apresentada a necessidade institucional e justificada a composição deste procedimento licitatório, em busca da proposta mais vantajosa para atendimento ao interesse público.

**Mirim Doce, 18 de fevereiro de 2026.**

---

**Gestor da Contratação  
Arnildo Maiotti**

---

**Fiscal da Contratação  
Silvano de Souza**